



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.
Edição n.º 642 Fls. 02
Daniela R.
Funcionário

DECRETO N.º 3572 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

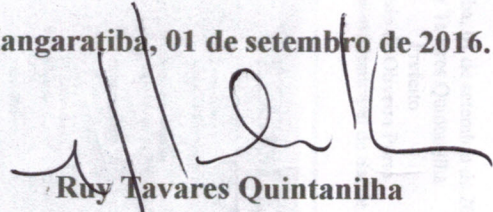
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

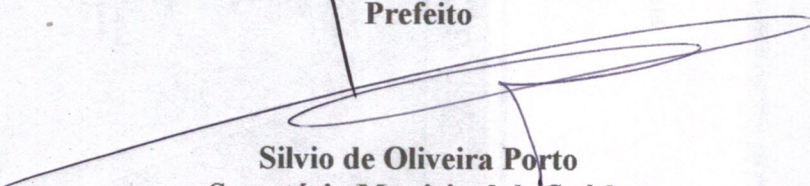
Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
020	29.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115	700.000,00	
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	100		250.000,00
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		450.000,00
072	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	023	90.000,00	
087	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	023		240.000,00
109	29.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	023	150.000,00	
088	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	024	250.000,00	
062	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		250.000,00
023	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	115	350.000,00	
083	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	100		350.000,00
	TOTAL			1.540.000,00	1.540.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 982 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito


Silvio de Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde